



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**PROJETO DE LEI Nº 078/2024**

*Dispõe sobre a implantação e desenvolvimento do Programa Jovens Empreendedores –Primeiros Passos – SEBRAE/SP no Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Passa Quatro, Cidade Poema de Estado de São Paulo, e das outras providências.*

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, “Cidade Poema”, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submeter à elevada apreciação do Egrégio Plenário da douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e da prática social.

Parágrafo 1º A aprendizagem e o desenvolvimento de características empreendedoras favorecem o protagonismo do aluno que gera motivação, persistência, comprometimento e iniciativa, rompendo limites aparentemente impostos pela vida.

Parágrafo 2º O empreendedorismo escolar é o fator de cidadania, que desenvolve a capacidade individual de empreender, buscando soluções inovadoras para problemas pessoais e coletivos.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar e desenvolver o Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), DO Estado de São Paulo, destinado a crianças de 06 a 14 anos na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único – O Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos será desenvolvido no ensino fundamental das escolas municipais.

Art. 3º O Programa Jovens Empreendedores Primeiros Passos funcionará como projeto da parte diversificada em formato de oficinas curriculares nas unidades que ofertam a educação em tempo integral na Rede Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 4º Cabe ao Departamento Municipal da Educação a responsabilidade da implantação, execução e supervisão do referido Programa nas Escolas Municipais de Santa Rita do Passa Quatro.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Parágrafo 1º Caberá aos gestores de cada Unidade Escolar a responsabilidade de organizar as turmas e horários em que o projeto será executado, bem como providenciar e atender as demandas para o seu desenvolvimento.

Parágrafo 2º O Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos deverá ser acompanhado sistematicamente pela equipe pedagógica e administrativa do Departamento Municipal de Educação.

Art. 5º Os professores da Rede Municipal de Educação serão capacitados pelos profissionais do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (SEBRAE), do Estado de São Paulo, para a aplicação do programa em suas Unidades Escolares.

Art. 6º A implantação será gradativa nas escolas e segmentos.

Parágrafo 1º A primeira Formação de Professores pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), do Estado de São Paulo, acontecerá até dezembro de 2025.

Parágrafo 2º O programa deverá iniciar sua implantação junto aos educandos até o início do ano letivo de 2026 nas unidades devidamente preparadas para atendimento da Educação Empreendedora através do Projeto Jovens Empreendedores Primeiros Passos.

Art. 7º O Departamento Municipal de Educação poderá estabelecer parcerias com a Associação Comercial e Empresarial de Santa Rita do Passa Quatro, bem como com as Empresas Privadas para o fomento dos objetivos previstos no Art. 1º desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do Programa proposto na presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de junho de 2024.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 11 de junho de 2024.

**Ofício nº 080/2024**

Assunto: Encaminha projeto de Lei

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Honrado em cumprimentá-los, encaminhamos para análise e apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto de Lei Dispõe sobre a implantação e desenvolvimento do Programa Jovens Empreendedores – Primeiros Passos – SEBRAE/SP no Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Passa Quatro, Cidade Poema de Estado de São Paulo, e das outras providências.

A presente propositura visa a autorização legislativa para inclusão no ensino fundamental do Programa Jovens Empreendedores do SEBRAE/SP, que trata de uma disciplina extracurricular sobre iniciativa empreendedora a ser ministrada às crianças a partir do primeiro ano, de forma lúdica e divertida, respeitando os limites do aprendizado.

O projeto já possui parecer favorável do Departamento Municipal de Educação e considera prazo razoável de capacitação de professores. Vale mencionar que a iniciativa conta com o apoio do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – CMPDE.

Diante a intenção de aprimorar a legislação o quanto antes, necessária é a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Esperando a melhor acolhida, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**LUCAS COMIN LOUREIRO**

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042  
E-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

